



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO



PROGRAMA DE TRABALHO PARA O SISBI-POA

(Instrução Normativa 17, de 06 de março de 2020)

Período de execução do programa	
Início	01/01/2025
Fim	31/12/2025

1. Identificação do Serviço			
Nome do Órgão:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo		
CNPJ:	02.254.666/0001-00		
Cidade/sede:	Vitória	UF:	ES

2. Organograma

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) é uma autarquia do governo estadual do Espírito Santo, vinculada à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Sua divisão administrativa é composta por: 01 Escritório Central; 04 Gerências Regionais; 31 Gerências Locais; 45 Postos de Atendimento; 04 Postos de Fiscalização Agropecuária; 01 Laboratório de Diagnósticos; 04 Unidades Volantes; estando presente em todos os 78 municípios do Estado do Espírito Santo.

O Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo é coordenado pela Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal da Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal do Idaf.

A execução do serviço é realizada por fiscais estaduais agropecuários médicos-veterinários, lotados em gerências regionais, gerências locais e postos de atendimento distribuídos pelos municípios do Estado do Espírito Santo.

O organograma do Idaf em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 895 de 06 de abril de 2018 encontra-se anexado na aba "Identificação" em Dados do serviço, junto ao cadastro geral do SGSI na plataforma eletrônica e-Sisbi.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

3. Quadro de Pessoal

3.1 – Autoridade responsável:

Conforme consta no artigo 5º, § 5º, do Decreto Estadual nº 5.866-R de 05/11/24, a coordenação central das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do SIE-ES deverá ser efetuada, exclusivamente, por servidor efetivo do Idaf com formação em medicina-veterinária, no cargo de Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal. A Instrução de Serviço nº 205-P, de 27/08/2019, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 30/08/2019, designa o servidor Fiscal Estadual Agropecuário Médico-Veterinário Alan Paulo Moreira Teixeira para exercer a função de Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

3.2 – Quantitativo de pessoal:

Atualmente existem 32 médicos-veterinários atuando no Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo. 06 na coordenação central, 10 na execução da inspeção e fiscalização periódica, atendimento a denúncias e demais demandas do SIE-ES e 16 na inspeção e fiscalização permanente nos abatedouros. Os auxiliares que atuam nos abatedouros são cedidos pelas indústrias e treinados pelos médicos-veterinários responsáveis pelos abatedouros.

3.3 – Poderes legais para realizar as ações:

Lei Estadual nº 11.865 de 18 de julho de 2023; Decreto Estadual nº 5.866 de 05 de novembro de 2024; Instrução de Serviço Nº 011-P, de 17 de janeiro de 2025; Lei Estadual nº 10.476 de 21 de dezembro de 2015; Instrução Normativa nº 008 de 13 de setembro de 2016; Instrução Normativa Estadual nº 005 de 31 de março de 2017; Instrução Normativa Estadual nº 018 de 29 de outubro de 2021; Instrução Normativa Estadual nº 020 de 05 de novembro de 2021; Instrução Normativa Estadual nº 023 de 03 de dezembro de 2021.

A legislação base para atuação do SIE-ES encontra-se disponível no site do Idaf no endereço: <https://idaf.es.gov.br/legislacao-idaf>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

3.4 – Programa de capacitação do pessoal

O programa de capacitação do pessoal do SIE-ES, a partir de 2022, disponibiliza os treinamentos dos servidores atuantes no SIE-ES através da plataforma EAD do Idaf. Para o ano de 2024 foram previstas 05 capacitações de atualização de procedimentos: 01 – Treinamento em Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole no SIE-ES; 02 – Treinamento em Gerenciamento das Atividades do SIE-ES nas gerências regionais e locais do Idaf; 03 – Treinamento em Análise de Projetos Arquitetônicos (Memoriais e Plantas) no âmbito do SIE-ES; 04 – Treinamento em Registro de Estabelecimentos no SIE-ES; 05 – Treinamento em Substituição em abatedouros no SIE-ES. Foram realizados dois treinamentos no formato EAD: Treinamento em Registro de Estabelecimentos no SIE-ES e o Treinamento em Substituição em abatedouros no SIE-ES. Foi realizado um treinamento presencial com contratação de profissional externo: Programas de Autocontrole no SIE-ES. O treinamento EAD em Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole no SIE-ES, ficou para ser ofertado aos servidores após o treinamento presencial em Programas de Autocontrole. Sendo assim, para o ano de 2025 estão previstos os 03 treinamentos EAD não realizados em 2024: Treinamento em Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole no SIE-ES; Treinamento em Gerenciamento das Atividades do SIE-ES nas gerências regionais e locais do Idaf; Treinamento em Análise de Projetos Arquitetônicos (Memoriais e Plantas) no âmbito do SIE-ES. Além da atualização de 03 treinamentos já disponibilizados em plataforma EAD: Inspeção e Fiscalização periódica no SIE-ES; Inspeção e Fiscalização Permanente no SIE-ES; Registro de Produtos no SIE-ES. Estão previstos dois treinamentos presenciais: Revisão dos procedimento de Lavratura de IUF – Instrumento Único de Fiscalização (aplicação de penalidades) – ministrado pelos servidores da coordenação central e um treinamento em Bem-estar animal e Abate humanitário a ser ministrado por profissional externo.

4. Infraestrutura Administrativa

4.1 – Estrutura física:

O escritório central do Idaf fica na capital do Estado, Vitória, e sedia a Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal – Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal que coordena o Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo. Existem 04 gerências regionais contemplando todos os municípios do Estado. 01 na região norte, 01 na região noroeste, 01 na região serrana-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

metropolitana e 01 na região sul. Eles compreendem as 31 gerências locais do Idaf e 45 postos de atendimento. Nas gerências regionais estão lotados médicos-veterinários que atuam atendendo as demandas do SIE-ES excetuando-se inspeção e fiscalização em abatedouros. Em cada abatedouro registrado no SIE-ES há um fiscal estadual agropecuário médico-veterinário atuando de forma permanente que está lotado na gerência local ou no posto de atendimento, do Idaf, que está responsável pelo gerenciamento do serviço do Idaf exercido naquele estabelecimento. A posição estratégica das gerências regionais coloca o Idaf em uma distância ideal para atendimento dos municípios que compreendem cada uma das gerências regionais. A distribuição dos servidores não é de forma igualitária e sim por quantidade de estabelecimento periódico registrado nas regiões e demandas frequentes como, por exemplo, grande número de denúncias (combate à clandestinidade).

4.2 – Materiais e Equipamentos:

Cada escritório do Idaf dispõe de um computador, um tablet e materiais de apoio administrativo para cada servidor. Os veículos são lotados nos escritórios e estão a disposição de todos os servidores de todas as áreas, não sendo de uso exclusivo da área animal – inspeção. O uso dos veículos é organizado por agendamentos sendo responsabilidade de cada gerente organizar para que contemple as atividades externas realizadas pelos médicos-veterinários que atuam no SIE-ES. Nos abatedouros, cada médico-veterinário possui um veículo à sua disposição. Sendo os materiais de escritório fornecidos pelo abatedouro em uma sala de uso exclusivo do SIE-ES. A quantidade é suficiente e atende a execução do serviço de forma satisfatória.

4.3 – Laboratórios:

Os laboratórios utilizados para análise de controle oficial são laboratórios credenciados junto ao Mapa (para estabelecimentos habilitados ao Sisbi-POA) e laboratórios credenciados junto ao Mapa ou acreditados pelo Inmetro (para estabelecimentos não habilitados ao Sisbi-POA). Estes laboratórios são escolhidos pelos estabelecimentos e no momento da colheita das amostras o fiscal do SIE-ES lacra as amostras e preenche um termo de colheita que é direcionado ao laboratório, mantendo as informações junto às amostras colhidas. Os laboratórios atendem prontamente as solicitações do SIE-ES. Caso algum laboratório descumpra com previsões estabelecidas em



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

normativa, a indústria deve encaminhar suas amostras para outro laboratório. Há no Idaf um laboratório de qualidade do leite para análise de leite cru, integrante da RBQL, que atende maior parte dos produtores de leite do Estado. Mas não há um vínculo direto com o SIE-ES.

4.4 – Sistemas de Informação:

Desde 01/01/2021 todos os processos são tramitados por um sistema eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo, sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E-docs. Os processos de registro de novos estabelecimentos, processos de projetos de reforma/ampliação, processos de registro de produtos, são abertos e analisados neste sistema que também os arquiva. Todos do SIE-ES tem acesso a estes processos. Uma listagem de estabelecimentos registrados em atividade é mantida atualizada no site do Idaf. Mensalmente os estabelecimentos de abate encaminham o mapa nosográfico com quantitativo de abate e condenações. Mensalmente os estabelecimentos periódicos disponibilizam o mapa de produção com os dados mensais de produção. As frequências de fiscalizações realizadas são estabelecidas no início de cada semestre por análise de risco. Os termos das fiscalizações realizadas, os resultados das análises laboratoriais das amostras colhidas e as ações realizadas de combate a clandestinidade são inseridos neste sistema e-docs, pelos servidores responsáveis pela execução destas ações e organizados em processos no sistema eletrônico. As autuações e penalidades aplicadas são realizadas através de um outro sistema eletrônico chamado SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental) e os processos formados são inseridos e encaminhados, pelo sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E-docs, ao escritório central para ciência, acompanhamento e arquivamento.

5. Organização Administrativa

5.1 Protocolo Geral

Atualmente todas as documentações são inseridas e encaminhadas pelo sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais e-Docs, incluindo autuação de documentos, processos e tramitação. Qualquer escritório do Idaf pode receber documentação de forma física ou digital. Sendo recebido na forma física, são digitalizados e encaminhados ao setor destino. Caso seja



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

recebido por forma digital, pode ser diretamente pelo sistema e-Docs ou, sendo através de e-mail, será inserido no sistema e-Docs e assim tramitado ao destino. Documentação interna é realizada por meio de CI – Comunicação Interna, numerada e identificada pelo escritório de origem. Documentação enviada para fora do órgão (pessoas físicas ou outras instituições) é realizada por meio de Ofício também numerado e identificado pelo escritório de origem. Tanto a CI quanto o Ofício são formulados no sistema e-Docs, assinados eletronicamente e encaminhados ao destino seja diretamente pelo sistema ou através de e-mail.

52 Registro de Estabelecimentos

O registro dos estabelecimentos é formalizado ao órgão a partir de protocolo em qualquer unidade do Idaf de requerimento preenchido (o modelo de requerimento está disponível no site do Idaf no endereço: <https://idaf.es.gov.br/formularios> na aba “Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal - GEDSIA”, com documentação anexa comprobatória de localização, pessoa física e pessoa jurídica, além do comprovante de pagamento de taxa de uma vistoria inicial. A partir daí, seguem as demais etapas do processo de registro caso seja deferida a primeira etapa. No site do Idaf disponibilizamos um instrutivo passo a passo. A legislação base é o decreto que regulamenta o SIE-ES, o Decreto Estadual nº 5.866-R de 05 de novembro de 2024. O instrutivo encontra-se no site do Idaf no endereço <https://idaf.es.gov.br/como-se-registrar-no-sie-idaf>. O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer das seguintes maneiras: (1) O estabelecimento oficializa ao SIE-ES sobre o encerramento de suas atividades, através de ofício ou preenchimento de formulário próprio, sendo o seu registro cancelado de forma definitiva. (2) O estabelecimento oficializa ao SIE-ES sobre a suspensão ou paralisação das suas atividades. Se o período de suspensão ou paralisação for superior a 18 meses, o seu registro será cancelado em definitivo. (3) Se o estabelecimento for interditado ou tiver suas atividades suspensas em decorrência de ação fiscal realizada pelo Idaf, e não retornar suas atividades no período de 12 meses, o cancelamento do registro será automático.

53 Projetos de Estabelecimentos

Os projetos são analisados através do conjunto de plantas arquitetônicas e memoriais descritivos de construção e econômico sanitário. Para estabelecimentos novos são solicitadas descrições



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

completas em todos os documentos. Para análise de reforma ou ampliação apenas as áreas envolvidas devem ser representadas nos documentos. E caso impacte em toda a planta industrial, são solicitadas todas as documentações para atualizar no processo. As análises de projetos de novos estabelecimentos são realizadas pelos médicos-veterinários da coordenação do serviço no escritório central. As análises de reforma ou ampliação são realizadas pelos médicos-veterinários responsáveis pela fiscalização do estabelecimento. A pasta com os documentos do projeto e laudo de análise é criada no sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E-docs, sendo que para abertura do estabelecimento há um processo que origina o estabelecimento. Para cada projeto apresentado de reforma e ampliação, é aberto um processo que é associado ao processo original. A base legal utilizada é o decreto que regulamenta o SIE-ES: o Decreto Estadual nº 5.866-R de 05 de novembro de 2024. Além de serem utilizadas bases legais federais específicas para cada tipo de estabelecimento, quando houver legislação específica, por exemplo as portarias 210/98 e 711/95 com suas alterações, dentre outras.

5.4 Registro de Produtos

As análises de registro de produtos e atualização de registro de produtos são realizadas pelas gerências regionais e locais. Há acompanhamento e auxílio da coordenação do serviço, no escritório central. Para cada produto registrado é aberto um processo no sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E-docs, e estes processos ficam em posse do fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento. Mas todos os servidores do Idaf, assim como o responsável legal e responsável técnico do estabelecimento, tem livre acesso para leitura. São utilizados como legislação base os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade, os RTIQ, as legislações da ANVISA, o Decreto Federal 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e as Diretrizes publicadas na plataforma e-Sisbi, dentre outras normativas vigentes. Para produtos que não possuem RTIQ ou que não estão previstos em outra legislação específica, o SIE-ES realiza consulta técnica ao Mapa em formato de ofício, direcionado a SFA-ES, para consultar se há alguma previsão em regulamentos internos do Serviço de Inspeção Federal no Mapa.

5.5 Autuação e Aplicação de Penalidades

O Idaf possui um documento chamado de Instrumento Único de Fiscalização – IUF, através do qual



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

são aplicadas as sanções penais cabíveis (advertência, multa, etc.) com base na Lei Estadual nº 10.476/2015. A lavratura atualmente pode ser realizada em blocos numerados ou diretamente no sistema eletrônico – SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental). A dosimetria para balizar valoração de penalidades multas é baseada na Instrução Normativa nº 008 de 13 de setembro de 2016. O agente fiscal após lavratura do IUF e notificação do autuado, organiza o processo e o encaminha ao seu chefe imediato para ser encaminhado posteriormente ao Protocolo Geral do Idaf. Toda tramitação ocorre através do sistema eletrônico e-Docs. O protocolo encaminha para a gerência técnica, gerência de defesa sanitária e inspeção animal, onde o processo aguardará por 30 dias o recebimento de possível recurso administrativo. Sendo recebido recurso administrativo, este é entranhado ao processo e todo o processo é encaminhado à junta de impugnação administrativa de primeira instância (JIAPI), formado por médicos-veterinários da coordenação do SIE-ES, nos autos referentes a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, para avaliação, emissão de parecer e deliberação. A junta é composta por dois representantes da saúde animal e dois representantes da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. O gerente da gerência de defesa sanitária e inspeção animal é o presidente da junta e quem realiza as deliberações a partir da emissão dos pareceres dos demais membros. Caso o autuado responda com um segundo recurso, num prazo também de 30 dias da notificação, este processo é encaminhado para avaliação por um colegiado recursal (CORE) que avaliará em segunda instância. O CORE é formado por composto por 02 (dois) membros da sociedade civil, 02 (dois) servidores efetivos do Idaf e pelo Diretor Técnico do Idaf.

Os processos de IUF lavrados ficam arquivados na pasta do E-docs pertencente à gerência de defesa sanitária e inspeção animal. Mantendo assim um histórico de aplicações deste instrumento.

6. Execução das atividades de Inspeção e Fiscalização

6.1 Inspeção Permanente

A inspeção ante-mortem é realizada por observação visual de possíveis lesões, comportamento e aspectos dos animais nos currais/pocilgas de chegada e seleção, ou plataforma de recepção das aves, e registrada em planilhas próprias (papeletas de inspeção ante-mortem), além de verificados



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

os documentos pertinentes de trânsito (GTA e no caso das aves o boletim sanitário também). É preenchido diariamente um documento de verificação pré-operacional para liberação do abate. Havendo conformidade nos itens elencados no documento, o abate é liberado. A inspeção post-mortem é realizada com atuação dos auxiliares de inspeção cedidos pelos estabelecimentos de abate para atuar exclusivamente nas linhas de inspeção. São verificadas possíveis lesões, aspecto de vísceras e carcaças e dada a destinação correta; Tanto a fiscalização e a inspeção ante-mortem quanto a post-mortem são executadas pelo médico-veterinário do Idaf. Ao final de cada dia as anotações referentes a quantitativo de animais abatidos e as condenações existentes são anotadas em planilha de controle. Os dados são lançados também no sistema eletrônico Sistema de Integração Agropecuária – SIAPEC. Os critérios de inspeção ante e post-mortem seguidos pelo SIE-ES são baseados nos Manuais de procedimentos de inspeção e fiscalização do Mapa e no Decreto Federal 9.013/2017-RIISPOA (e suas alterações). Além das normativas complementares: Portaria 210/98 e suas alterações – Aves, Portaria 711/95 e suas alterações – Suínos.

6.2 Inspeção Periódica

Os estabelecimentos de inspeção periódica possuem um cronograma estabelecido por classificação de risco determinando a frequência da fiscalização do médico-veterinário da gerência regional ou local de 30 em 30 dias, de 60 em 60 dias ou de 90 em 90 dias. Essa classificação leva em conta o tipo de produto, histórico de infrações do ano anterior e quantidade de produtos registrados. O cronograma previsto é encaminhado para as gerências a fim de que sirvam de base para o planejamento dos fiscais responsáveis pela fiscalização desses estabelecimentos.

A cada fiscalização gera-se um termo de fiscalização onde são anotadas as verificações oficiais dos autocontroles e constatações de não conformidades durante a ação fiscal. São descritas as ações tomadas em imediato e em caso de solicitação de elaboração de plano de ação, são acompanhados os prazos e anotados em termos de fiscalização nas futuras ações fiscais nos estabelecimentos. Os fiscais inserem cópias dos termos de fiscalização e dos planos de ação em um processo de controle no sistema e-Docs, que fica disponível para a coordenação central do SIE-ES, assim como para todos os servidores do Idaf.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

6.3 Supervisões

A coordenação do SIE-ES realiza supervisões nos estabelecimentos registrados de forma bienal sendo que para os estabelecimentos aderidos ao Sisbi-POA esta supervisão tem programação anual. Após cada supervisão são elaborados laudos de supervisão e os desdobramentos são acompanhados pelo fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento. A coordenação do SIE-ES envia comunicação ao servidor e à sua chefia imediata com observações quanto a sua postura durante a supervisão, quanto a execução dos procedimentos de ação fiscal e sobre a relação entre fiscal e fiscalizado observada pela coordenação do SIE-ES.

6.4 Colheita de Amostras para Análise Laboratorial

A frequência de colheitas de amostras para análises fiscais de produtos consta em no mínimo uma amostra para cada linha de produção dos produtos registrados no estabelecimento, no período de 01 ano, para verificação dos parâmetros microbiológicos e físico-químicos. Já a frequência de colheita de amostras para análises fiscais de água de abastecimento é de no mínimo duas colheitas anuais por estabelecimento para os parâmetros microbiológicos e uma colheita para os parâmetros físico-químicos. Caso sejam detectadas não conformidades, novas colheitas são realizadas independente do cronograma preestabelecido, até que a situação seja normalizada. Os laboratórios onde as análises fiscais de produtos e água são realizadas são obrigatoriamente credenciados pelo Mapa ou acreditados pelo Inmetro. No caso de estabelecimentos aderidos ao Sisbi-POA, os produtos obrigatoriamente são analisados em laboratórios credenciados pelo Mapa. Já para a análise fiscal da água admite-se utilização de laboratórios acreditados pelo Inmetro, em razão da inexistência de laboratório credenciado pelo Mapa no ES inviabilizando que as análises sejam realizadas no prazo de 24 horas. Os procedimentos de colheita e envio de amostras para análise fiscal é regulamentado pela Instrução Normativa Estadual nº 018 de 29 de outubro de 2021.

6.5 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Os resultados das análises laboratoriais fiscais são avaliados pelo fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento e também acompanhado pelo coordenador central de análises laboratoriais. O coordenador central comunica diretamente com o médico-veterinário responsável



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

pela inspeção e fiscalização no estabelecimento para ciência das medidas cabíveis. Na ocorrência de resultado não conforme, o SIE-ES notifica o interessado dos resultados analíticos obtidos e lavra o instrumento único de fiscalização. Havendo resultado não conforme para o padrão microbiológico ou reincidência para o padrão físico-químico, o estabelecimento entra em Regime Especial de Fiscalização (REF) conforme Instrução Normativa Estadual nº 020 de 05 de novembro de 2021. São tomadas medidas como interdição total ou parcial do estabelecimento, apreensão dos produtos e/ou embalagens, suspensão da expedição, lacração de câmaras, comunicação de ofício para a vigilância sanitária com identificação de lote e/ou data de fabricação. O levantamento do REF será feito somente com a apresentação das medidas corretivas adotadas pelo estabelecimento e colheita de novas amostras conforme plano amostral previsto em legislação vigente, com resultados de conformidade em três lotes consecutivos de produção.

6.6 Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole são verificados pela inspeção e fiscalização do médico-veterinário responsável por aquele estabelecimento, através do preenchimento dos termos de fiscalização. A Nota Técnica GEDSIA 002/2021 traz instruções aos fiscais de planejamento e verificação oficial dos programas de autocontrole da indústria visando que todos os programas devem ser verificados no mínimo 01 vez no ano. A Nota Técnica GEDSIA 003/2021 traz instruções específicas para as verificações realizadas em laticínios. Os novos estabelecimentos só são registrados após o aceite inicial dos programas de autocontroles realizado pela coordenação central do SIE-ES. A Instrução Normativa Estadual nº 005 de 31 de março de 2017 regulamenta a obrigatoriedade dos estabelecimentos registrados no SIE-ES quanto a implantação dos seus programas de autocontrole.

6.7 Rastreabilidade

O estabelecimento registrado no SIE-ES deve manter em seus registros e à disposição do fiscal do SIE-ES planilhas de monitoramento e controle de produção e em seus programas de autocontrole manter o programa de rastreabilidade descrito. Os estabelecimentos são obrigados a possuir o programa de rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall) dentre os programas de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

autocontrole, para descrever todos os procedimentos que serão adotados em casos de problemas com os produtos nos pontos comerciais ou com o consumidor final. A avaliação da rastreabilidade pelo SIE-ES é feita através da avaliação documental e verificação in loco.

6.8 Prevenção e Combate à Fraude

São realizadas análises laboratoriais fiscais, que analisam a composição dos produtos de acordo com os RTIQ e verifica os limites quantitativos e qualitativos de substâncias utilizadas em sua composição. Além disso, os programas de autocontrole dos estabelecimentos devem prever a realização de análises internas, para o controle da formulação dos produtos e combate à fraude. O fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento mantém acompanhamento deste programa e realiza a verificação oficial dos monitoramentos da indústria. Nos estabelecimentos de abate de aves, são realizados o teste da absorção direta de água e o Drip Test, e nos de pescado, o controle de Glazeamento.

6.9 Combate à atividade clandestina

O SIE-ES possui um programa específico de combate a clandestinidade onde são realizados atendimentos às denúncias que chegam por disque denúncia, ouvidoria do Estado ou do Idaf ou encaminhadas pelo Ministério Público, e com isso são organizadas ações fiscalizadoras em regiões ou em pontos específicos visando verificação dessa denúncia de produção e comercialização irregular de POA. O atendimento das denúncias é feito pelos médicos-veterinários e técnicos em agropecuária do Idaf lotados nas Gerências Regionais e Locais, de acordo com o local da denúncia. Além disso o Idaf dispõe de fiscalização volante e fiscalização nas barreiras do Estado (são 04 pontos fixos de barreira) onde técnicos em agropecuária realizam fiscalização em trânsito coibindo o transporte de produtos de origem animal de forma irregular ou imprópria.

6.10 Educação Sanitária

O Idaf possui uma Gerência de Educação Sanitária e Ambiental (GEDUC), que atende a todos as Gerências técnicas de todas as áreas atendidas pelo Idaf (agropecuária e florestal). O plano de ação que contempla os anos de 2019 à 2022 está disponível no site do Idaf no endereço: <https://idaf.es.gov.br/educacao-sanitaria-e-ambiental>

Um projeto aplicado e replicado em várias regiões do Estado do Espírito Santo na temática de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA
alimentos seguros, dentro do projeto “Idaf na Escola” é o projeto “Mais saúde na mesa”.

Além disso o Idaf realiza participações conforme demanda em reuniões, palestras, comitês e comissões com o intuito de comunicar, educar e promover informações referentes a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e demais assuntos no âmbito da saúde pública.

7. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Atualmente o SIE-ES possui 05 estabelecimentos registrados que estão aderidos ao Sisbi-POA:

- 1) SIE 166 - SABORATTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- 2) SIE 168 - DOMART ALIMENTOS LTDA
- 3) SIE 173 - PRODUTOS EMBUTIDOS SPERANDIO LTDA – ME
- 4) SIE 183 - FORTE BOI - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- 5) SIE 193 - OCTAVIO BICKEL - GRANJAS BICKEL

Comentários Adicionais

Sem comentários adicionais.

Local	Data
Vitória - ES	03/02/2025

Alan Paulo Moreira Teixeira

Fiscal Estadual Agropecuário Médico-Veterinário
Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal - Idaf

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAN PAULO MOREIRA TEIXEIRA

SUBGERENTE

SIFP - IDAF - GOVES

assinado em 03/02/2025 10:33:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2025 10:33:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALAN PAULO MOREIRA TEIXEIRA (SUBGERENTE - SIFP - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1B650>